

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1083/2019  
Data: 03/06/2019 - Horário: 09:37  
Legislativo - PLO-E 26/2019



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO PLACAR

Em, 31 / 05 / 19

*Guilherme Silva*

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

*Altera a Lei Nº 2.390/2018 que trata das Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o ano de 2019 do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;** Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a Lei nº 2390/2018, altera pelas Leis nº 2418/2018 e nº 2431/2019, para incluir nas Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do ano de 2019 as seguintes alterações:

**a) Na Fundação UNIRG:**

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 12.364.1241.1.033 – CONSTRUÇÃO NO CAMPUS DA UNIRG em R\$ 1.173.172,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 4.130.951,26 (quatro milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

**b) No Gabinete do Prefeito:**

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 03.091.0241.2.004 – MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 4.277.678,84 (quatro milhões,

*Guilherme Silva*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**c) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 16.482.1641.1.261 – PROMOVER REGUL. FUNDIÁRIA E URBANA, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.557.700,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil reais).

**d) Na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação:**

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 19.572.0448.1.270 – IMPLANTAÇÃO DA CIDADE TECNOLÓGICA, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 141.657,40 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

**e) No Fundo Munic dos Dir Crianças e Adolescentes:**

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 08.243.0841.2.058 – AÇÕES DE AMPARO E PROT. A CRIANÇA E ADOLESCENTE, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 384.516,68 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

**f) No Fundo Municipal de Meio Ambiente de Gurupi:**

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 18.542.1841.2.358 – IMPL. SIST. INFORMA. CADASTR. AMB. SICA E CAR, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

II – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 18.543.1841.2.531 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

exercício 2019, passando para o valor de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais).

**g) Na Secretaria Municipal de Administração:**

I – Criar o 04.451.0464.1.503 – PROJ.MODER.-REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO com a dotação inicial de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) no exercício 2019.

II – Criar o 04.451.0464.1.504 – PROJ.MODER.-IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO NAS VIAS URBANAS com a dotação inicial de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no exercício 2019.

**h) Na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:**

I – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.272 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. REESTRUT. POLIT. VALORIZAÇÃO SERVIDORES, que tinha saldo de R\$ 185.218,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais).

II – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.277 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. SIST GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS, que tinha saldo de R\$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

III – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.278 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. SIST CIDADE TECNOLÓGICA, que tinha saldo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

IV – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.284 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, que tinha saldo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

V – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.273 – PROJ.MODERN.-REESTR.TECN.INF./IMPL.DATA CENTER, que tinha saldo de R\$ 534.040,00 (quinhentos e trinta quatro mil e quarenta reais).



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

**VI** – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.275 – PROJ.MODERN.- ATUALIZ.REGULARIZ.CAD.ECON.IMOBILIÁRIOS, que tinha saldo de R\$ 672.240,00 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

**VII** – Alterar o saldo inicial da dotação 04.122.0464.1.276 – PROJ.MODER.- IMPLANTAÇÃO ARQUIVO FÍSICO GERAL MUNICÍPIO passando para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no exercício 2019.

**VIII** – Alterar o saldo inicial da dotação 04.122.0464.1.274 – PROJ.MODER.- IMPLANTAÇÃO SIG – SISTEMA INFORMATIZADO DE GEORREFERENCIAMENTO passando para R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) no exercício 2019.

**i)Na Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

**I** – Criar o 26.782.0464.1.502 – QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO com a dotação inicial de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais) no exercício 2019.

**II** – Alterar o saldo inicial da dotação 15.451.0673.1135 – OBRAS C/PARQUES, PRAC.CANTEIROS CENTRAIS passando para R\$ 1.577.483,15 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos) no exercício 2019.

**III** – Alterar o saldo inicial da dotação 17.452.0674.1136 – AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO passando para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) no exercício 2019.

**IV** – Alterar o saldo inicial da dotação 15.452.0674.2077 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA passando para R\$ 7.528.144,93 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) no exercício 2019.

**Parágrafo único.** Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

I – De Metas e Prioridades as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º.** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal este Projeto de Lei que altera a Lei Municipal que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituído de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, e diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e à elaboração e execução dos orçamentos anuais.

A disciplina legal encontra-se, além da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, e na Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Lei Orgânica Municipal. Essa normatização visa à modernização da Administração Pública, conduzindo-a a integrar planejamento e orçamento com menor burocracia e melhor gerenciamento, orientando-se para o atendimento de metas efetivamente esperados pela comunidade, com absoluta transparência.

No presente projeto estão contemplados alterações para adequação dos elementos orçamentários de destinação do financiamento FINISA SETOR PÚBLICO no valor de R\$ 10.000.000,00, já aprovado por esta Casa de Leis, que sofreram alterações quanto a destinação, que antes estavam totalmente vinculados à Modernização Administrativa e com esta nova configuração ficará o valor de R\$ 7.000.000,00 para a citada Modernização e o restante, R\$ 3.000.000,00, para Qualificação Viária – Pavimentação, que beneficiará parte dos setores Santa Rita, Alvorada e Jardim Medeiros, e também quanto ao cronograma de desembolso por parte da Caixa Econômica Federal que será dividido em partes iguais a serem repassadas em Maio e Dezembro do corrente ano.

Também, com a necessidade de suprir de dotação orçamentária as ações



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

previstas para Secretaria de Infraestrutura, foram remanejados R\$ 2.000.000,00, de outras Secretarias.

Dessa forma, o sistema orçamentário municipal se concretiza através das peças orçamentárias - PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019 - atos normativos que, de forma hierarquizada, se interligam com o objetivo de dotar o Município de um planejamento governamental voltado para atendimento aos anseios da comunidade local.

Diante do exposto, face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto que Altera a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
**VEREADOR WENDEL GOMIDES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI |                                          |                 |                   |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 01 - CAMARA MUNICIPAL          |                                          |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO              |                                          | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 01.031.0141.1.001                           | Equipamentos e Material Permanente       | 100 Porcentagem | 7.337,14          |
| 01.031.0141.1.219                           | Construção do Prédio da Câmara           | 1 Unidade       |                   |
| 01.031.0141.2.001                           | Manutenção da Câmara Municipal           | 100 Porcentagem | 7.101.317,58      |
| 01.031.0141.2.445                           | Apoio e Capacit.de Serv.Asses.e Técnicos | 100 Porcentagem | 101.640,00        |
| 09.271.0941.2.002                           | PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES        | 100 Porcentagem | 58.697,10         |
| 09.271.0941.2.003                           | PREVIDENCIA SOCIAL DO REGIME GERAL       | 100 Porcentagem | 396.970,75        |
| TOTAL DA UNIDADE                            |                                          |                 | 7.665.962,57      |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 04 - FUNDAÇÃO UNIRG                          |                                                  |                 |                   |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 01 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG |                                                  |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                           |                                                  | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 12.364.1241.1.033                                        | CONSTRUCAO NO CAMPUS DA UNIRG                    | 1 Unidade       | 4.226.828,00      |
| 12.364.1241.1.093                                        | DIVERSAS OBRAS DE MELHORIA NAS INSTALAÇÕES UNIRG | 1 Unidade       | 2.508.060,00      |
| 12.364.1241.2.082                                        | MANUTENCAO DO APOIO CULTURAL                     | 100 Porcentagem | 93.968,60         |
| 12.364.1241.2.083                                        | MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL                | 100 Porcentagem | 25.015.654,60     |
| 12.364.1241.2.084                                        | MANUTENCAO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO            | 100 Porcentagem | 146.410,00        |
| 12.364.1241.2.085                                        | MANUTENCAO DO CURSO DE FARMACIA                  | 100 Porcentagem | 2.440.122,30      |
| 12.364.1241.2.086                                        | MANUTENCAO DO CURSO DE PSICOLOGIA                | 100 Porcentagem | 2.391.807,00      |
| 12.364.1241.2.087                                        | MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM                | 100 Porcentagem | 4.038.254,00      |
| 12.364.1241.2.088                                        | MANUT.DO CURSO DE FISIOTERAPIA                   | 100 Porcentagem | 2.794.567,60      |
| 12.364.1241.2.089                                        | MANUT.DAS BOLSAS DE ESTUDO                       | 100 Porcentagem | 14.507,90         |
| 12.364.1241.2.090                                        | MANUT.DO CURSO DE EDUCACAO FISICA                | 100 Porcentagem | 2.072.367,00      |
| 12.364.1241.2.091                                        | MANUT.DO GINASIO POLIESPORTIVO                   | 100 Porcentagem | 24.490,40         |
| 12.364.1241.2.092                                        | MANUT.DOS LABORATORIOS INFORMATICA               | 100 Porcentagem | 23.425,60         |
| 12.364.1241.2.093                                        | NUCLEO DE EDUCACAO A DISTANCIA                   | 100 Porcentagem | 45.919,50         |
| 12.364.1241.2.094                                        | MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO             | 100 Porcentagem | 2.069.705,00      |
| 12.364.1241.2.095                                        | MANUTENCAO DO CURSO CIENCIAS CONTABEIS           | 100 Porcentagem | 1.907.323,00      |
| 12.364.1241.2.096                                        | MANUT.DO CURSO DE COMUNICACAO SOCIAL             | 100 Porcentagem | 892.701,70        |
| 12.364.1241.2.097                                        | MANUT. DO CURSO DE CIENCIA DA COMPUTACAO         | 100 Porcentagem | 1.357.220,70      |
| 12.364.1241.2.098                                        | MANUTENCAO DA BIBLIOTECA                         | 100 Porcentagem | 40.595,50         |
| 12.364.1241.2.099                                        | MANUTENCAO DO VESTIBULAR                         | 100 Porcentagem | 1.203.889,50      |
| 12.364.1241.2.100                                        | MANUTENCAO DO CURSO DE LETRAS                    | 100 Porcentagem | 1.699.420,80      |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                    |                 |                      |
|-------------------|------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 12.364.1241.2.101 | MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO     | 100 Porcentagem | 4.946.661,50         |
| 12.364.1241.2.102 | MANUTENCAO DO CURSO DE MEDICINA    | 100 Porcentagem | 15.204.013,00        |
| 12.364.1241.2.103 | MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA   | 100 Porcentagem | 2.183.505,50         |
| 12.364.1241.2.104 | MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA | 100 Porcentagem | 4.646.521,00         |
| 12.364.1241.2.105 | MANUTENCAO DO CURSO DE EGEN.CIVIL  | 100 Porcentagem | 1.146.656,50         |
| 12.364.1241.2.106 | MANUT.DAS ATIVIDADES DA REITORIA   | 100 Porcentagem | 1.322.348,50         |
| 12.364.1241.2.107 | MANUTENCAO DO ESCRITORIO MODELO    | 100 Porcentagem | 125.380,20           |
| 12.364.1241.2.108 | MANUTENCAO DO CONGRESSO CIENTIFICO | 100 Porcentagem | 9.982,50             |
| 12.364.1241.2.344 | MANUT. DE ESPORTES UNIVERSITARIOS  | 100 Porcentagem | 11.979,00            |
| 12.364.1241.8.012 | MANUTENCAO DO CURSO DE TECNOLOGO   | 100 Porcentagem | 106.480,00           |
|                   | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>            |                 | <b>84.710.766,40</b> |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 05 - INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES   |                                          |                 |                   |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 01 - INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU |                                          |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                              |                                          | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 09.271.0941.2.109                                           | MANUTEN.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS       | 100 Porcentagem | 999.460,00        |
| 09.272.0941.1.052                                           | CONTRUÇÃO DO PREDIO IPASGU               | 100 Porcentagem | 665.500,00        |
| 09.272.0941.2.110                                           | MANUT.DAS ATIVIVID.D.FIN.E CONTROLADARIA | 100 Porcentagem | -                 |
| 09.272.0941.2.111                                           | MANUTENCAO ATIV.DEP. TECNICO E SOCIAL    | 100 Porcentagem | 8.790.217,50      |
| TOTAL DA UNIDADE                                            |                                          |                 | 10.455.177,50     |





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 06 - AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO        |                                      |                 |                   |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 01 - AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD |                                      |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                                |                                      | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 15.452.0675.2.112                                             | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA A.G.D.  | 100 Porcentagem | 375.128,30        |
| 15.452.0675.2.461                                             | Revitaliz.Praças, Jard.Cant.Centrais | 100 Porcentagem | 1.092.745,17      |
| 15.452.0675.2.463                                             | Serv.Podas Arvores em Áreas Públicas | 250 Unidades    | 12.600,00         |
| 15.452.0675.2.464                                             | Serviço de Roçagem                   | 100 Porcentagem | 9.975,00          |
| TOTAL DA UNIDADE                                              |                                      |                 | 1.490.448,47      |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                                              |                 |                   |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                              |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO             |                                              | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 10.122.1040.1.282                          | Obras e Instalações - FUS                    | 100 Porcentagem | 124.740,00        |
| 10.122.1040.2.114                          | APOIO ADMINISTRATIVO                         | 100 Porcentagem | 8.768.680,89      |
| 10.122.1040.2.116                          | APOIO POLITICAS GESTAO ESTRATEGICA           | 100 Porcentagem | 90.680,38         |
| 10.122.1040.2.117                          | CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                  | 100 Porcentagem | 42.591,99         |
| 10.122.1040.2.354                          | CAPAC. E REC.DOS SERV. DA SEMUS              | 100 Porcentagem | 190.575,00        |
| 10.122.1040.2.368                          | DIVULGAÇÃO PROP. PUBL. OFICIAIS              | 100 Porcentagem | 31.500,00         |
| 10.301.1042.1.018                          | NOVA FRONT-UBS PORTE III-CONST- BLINVEST     | 100 Porcentagem | 344.809,43        |
| 10.301.1042.1.019                          | INCR. de INV. MOB E EQUIP-BLINVEST           | 100 Porcentagem | 765.411,14        |
| 10.301.1042.1.021                          | Campo Belo UBS Porte III BLINVEST            | 100 Porcentagem | 345.691,47        |
| 10.301.1042.1.108                          | PEDROSO UBS PORTE III - CONST. BLINVEST      | 100 Porcentagem |                   |
| 10.301.1042.1.109                          | PQ DOS BURITIS - CONSTRUÇÃO - BLINVEST       | 100 Porcentagem |                   |
| 10.301.1042.1.113                          | OBRAS E INSTALACOES - BLATB                  | 100 Porcentagem | 133.402,50        |
| 10.301.1042.1.224                          | PQ DAS ACACIAS-UBS PORTE III-CONST.-BLINVEST | 100 Porcentagem | 199.853,56        |
| 10.301.1042.1.225                          | SOL NASC.-UBS PORTE III-CONST.-BLINVEST      | 100 Porcentagem | 131.800,00        |
| 10.301.1042.1.226                          | UNIRG-UBS PORTE III-CONST - BLINVEST         | 100 Porcentagem | 312.043,34        |
| 10.301.1042.2.125                          | NASF-NUCLEO DE APOIO SAUDE FAMILIA-BLATB     | 100 Porcentagem | 221.610,63        |
| 10.301.1042.2.127                          | ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA - BLATB        | 100 Porcentagem | 65.974,25         |
| 10.301.1042.2.131                          | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - BLATB        | 100 Porcentagem | 2.288.962,21      |
| 10.301.1042.2.132                          | UNIDADE BASICA SAUDE - PSF - BLATB           | 100 Porcentagem | 8.238.493,74      |
| 10.301.1042.2.133                          | SAUDE BUCAL - BLATB                          | 100 Porcentagem | 2.089.083,18      |
| 10.301.1042.2.134                          | ATENCAO A SAUDE DA CRIANCA - BLATB           | 100 Porcentagem | 29.348,55         |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                                  |                 |              |
|-------------------|--------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 10.301.1042.2.136 | SAUDE DA MULHER - BLATB                          | 100 Porcentagem | 127.050,00   |
| 10.301.1042.2.138 | APOIO A POLITICA PUBLICA - BLATB                 | 100 Porcentagem | 704.538,25   |
| 10.301.1042.2.307 | PMAQ PROG MELH DO ACESS E DA QUAL BLATB          | 100 Porcentagem | 138.625,87   |
| 10.302.1042.1.112 | MOBIL E EQUIPTO A ATENÇÃO ESPEC - BINVEST        | 100 Porcentagem | -            |
| 10.302.1043.1.110 | POLICLINICA CONSTRUÇÃO - BLINVEST                | 100 Porcentagem | 1.300.000,00 |
| 10.302.1043.1.500 | AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER - BLINVEST        | 100 Porcentagem | 1.330.800,00 |
| 10.302.1043.1.112 | MOBIL E EQUIPTO ATENÇÃO ESPEC - BINVEST          | 100 Porcentagem | 1.059.000,00 |
| 10.302.1043.1.114 | OBRAS, INSTAL E EQUIPAMENTO - BLMAC              | 100 Porcentagem | 133.402,50   |
| 10.302.1043.1.227 | CER - CENTRO ESPEC.REG.-CONST.BLINVEST           | 100 Porcentagem | 2.690.522,24 |
| 10.302.1043.1.228 | CAPS III - CONSTRUCAO                            | 100 Porcentagem | 494.254,78   |
| 10.302.1043.1.229 | CEO - CONST.(CENT.DE ESPEC.ODONTOLOGICAS)        | 100 Porcentagem | 645.564,77   |
| 10.302.1043.2.119 | TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - BLMAC         | 100 Porcentagem | 534.480,28   |
| 10.302.1043.2.120 | SERVIÇOS LABORAT E DIAGNOSTICOS-BLMAC            | 100 Porcentagem | 3.238.070,61 |
| 10.302.1043.2.142 | SAMU-BLMAC                                       | 100 Porcentagem | 3.369.481,83 |
| 10.302.1043.2.143 | CAPS - CENTRO ATENÇÃO PSICOSS. - BLMAC           | 100 Porcentagem | 1.556.679,51 |
| 10.302.1043.2.144 | UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - BLMAC      | 100 Porcentagem | 4.146.802,37 |
| 10.302.1043.2.560 | MANUT CLÍNICA DA MULHER - BLMAC                  | 100 Porcentagem | 869.114,00   |
| 10.302.1043.2.145 | APOIO A POLITICA PUBLICA MAC                     | 100 Porcentagem | 70.690,66    |
| 10.302.1043.2.146 | CEO - Centro de Especialid.Odontológicas - BLMAC | 100 Porcentagem | 279.392,48   |
| 10.302.1043.2.147 | BLMAC - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA                | 100 Porcentagem | 1.442.219,02 |
| 10.302.1043.2.308 | CAPS ADIII-CENTRO ATENÇ.PSIC. BLMAC              | 100 Porcentagem | 589.245,24   |
| 10.303.1046.2.123 | APOIO Polít.Farm.Pop. BLFARPOP                   | 100 Porcentagem | -            |
| 10.303.1046.2.135 | POLITICAS PUBL ASSIST FARM. - BLFARMB            | 100 Porcentagem | 500.722,23   |
| 10.303.1046.2.141 | BLAFARMB OBRAS E INSTAL.ASSIST FARMACEUT         | 100 Porcentagem | -            |
| 10.304.1044.1.117 | OBRAS EM VIGILANCIA EM SAUDE - BLVIGI            | 100 Porcentagem | 150.935,40   |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                                       |                 |                      |
|-------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 10.304.1044.2.150 | VIGILANCIA SANITARIA - BLVIG                          | 100 Porcentagem | 1.061.139,78         |
| 10.304.1045.2.149 | CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES-BLVIG                  | 100 Porcentagem | 238.601,75           |
| 10.305.1042.2.342 | CONTRIBUICAO PASEP                                    | 100 Porcentagem | 24.340,26            |
| 10.305.1045.2.152 | COMBATE A DENGUE - BLVIG                              | 100 Porcentagem | 1.034.308,18         |
| 10.305.1045.2.153 | IMUNIZAÇÃO - BLVIG                                    | 100 Porcentagem | 36.788,87            |
| 10.305.1045.2.154 | BLVIGAE.Apoio Fortalec.Ações Serv.Agentes de Endemias | 100 Porcentagem | 274.704,36           |
| 10.305.1045.2.310 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - BLVIG                     | 100 Porcentagem | 113.770,59           |
| 10.305.1045.2.311 | COMBATE A VIOL.SEXUAL DOMESTICA - BLVIG               | 100 Porcentagem | 26.140,91            |
| 10.305.1045.2.312 | SAUDE DO TRABALHADOR - BLVIG                          | 100 Porcentagem | 133.100,07           |
| 10.305.1045.2.343 | DST/AIDS – DOENÇAS SEXUALM TRANSMISSÍVEIS – BLVIG     | 100 Porcentagem | 103.893,91           |
|                   | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                               |                 | <b>52.833.632,98</b> |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 08 - GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI |                                               |                 |                   |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 01 - PREVIDENCIA                            |                                               |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                           |                                               | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 09.271.0941.1.053                                        | CONSTRUÇÃO DO PREDIO GURUPI PREV              | 1 Unidade       | 1.423.000,00      |
| 09.271.0941.2.156                                        | MANUT. ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS             | 100 Porcentagem | 10.915.950,00     |
| 09.271.0941.2.317                                        | MANUTEN.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS            | 100 Porcentagem | 1.971.123,00      |
| 09.271.0941.2.318                                        | MANUT. DAS ATIVID. IR. FINANC E CONTROLADORIA | 100 Porcentagem | -                 |
|                                                          | TOTAL DA UNIDADE                              |                 | 14.310.073,00     |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                                                    |                 |                   |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                    |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                          |                                                    | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 08.241.0841.2.369                                       | SCFV-Serv.Conv.Fortal.Vinc.(Idosos)                | 100 Porcentagem | 496.071,00        |
| 08.243.0841.1.199                                       | Construção da Unidade de Acolhimento               | 100 Porcentagem |                   |
| 08.244.0841.1.019                                       | INCR. de INV. MOB E EQUIP-BLINVEST                 | 100 Porcentagem | 133.100,00        |
| 08.244.0841.1.200                                       | Reforma do CRAS Santa Rita                         | 100 Porcentagem |                   |
| 08.244.0841.1.201                                       | Construção do CREAS                                | 100 Porcentagem |                   |
| 08.244.0841.1.202                                       | Construção do CRAS Vila Nova                       | 100 Porcentagem |                   |
| 08.244.0841.1.230                                       | Implantação do Centro de Atend.p/Mulher            | 100 Porcentagem | 136.620,00        |
| 08.244.0841.1.231                                       | Const.Casa p/Pessoas Transeuntes                   | 100 Porcentagem |                   |
| 08.244.0841.2.062                                       | MANUT. CONSELH. TUTELAR                            | 100 Porcentagem | 64.604,03         |
| 08.244.0841.2.066                                       | MANUT.CURSOS PROFISSIONALIZANTES                   | 100 Porcentagem | 101.156,00        |
| 08.244.0841.2.067                                       | MANUTENCAO - CREAS                                 | 100 Porcentagem | 25.667,75         |
| 08.244.0841.2.068                                       | Apoio Administrativo ao FAS                        | 100 Porcentagem | 2.402.756,84      |
| 08.244.0841.2.370                                       | Manutenção Políticas Públicas para Mulheres        | 100 Porcentagem | 33.340,22         |
| 08.244.0841.2.371                                       | BPSEMC Proteção Social Especial Média Complexidade | 100 Porcentagem | 46.585,00         |
| 08.244.0841.2.372                                       | BL PSEAC Prot.Soc.Esp.Alta Complexidade            | 100 Porcentagem | 583.743,33        |
| 08.244.0841.2.373                                       | BL GSUAS - Bloco de Gestão do SUAS                 | 100 Porcentagem | 411.908,25        |
| 08.244.0841.2.374                                       | BL GBF Gestão Prog.Bolsa Fam.Cad.Único             | 100 Porcentagem | 126.500,00        |
| 08.244.0841.2.446                                       | BL PSB - Bloco Prot.Soc. Básica - CRAS             | 100 Porcentagem | 1.204.838,50      |
| 08.244.0841.2.532                                       | Fortalecimento do Controle Social                  | 100 Porcentagem | 35.382,03         |
| 08.244.0841.2.533                                       | Fortalecimento do CMAS                             | 100 Porcentagem | 19.517,25         |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                |                 |                     |
|-------------------|--------------------------------|-----------------|---------------------|
| 11.331.0841.2.061 | manut.prog.de integr.da MULHER | 100 Porcentagem | 243.573,00          |
|                   | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>        |                 | <b>6.065.363,20</b> |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 10 - GURUPI GABINETE DO PREFEITO |                                         |                 |                   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 01 - GABINETE DO PREFEITO       |                                         |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO               |                                         | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 03.091.0241.2.004                            | MANUT PROCURADORIA GERAL DO MUNIC       | 100 Porcentagem | 4.277.678,84      |
| 04.122.0441.2.005                            | MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO      | 100 Porcentagem | 2.997.523,72      |
| 04.122.0441.2.006                            | MANUT DA JUNTA DO SERV MILITAR          | 100 Porcentagem | 2.934,89          |
| 04.122.0441.2.007                            | FESTIVIDADES, RECEPCOES E HOMENAGENS    | 100 Porcentagem | 3.668,60          |
| 04.122.0441.2.008                            | DIVULG PROP PUBLIC OFICIAIS E ATOS ADM  | 100 Porcentagem | 2.934,89          |
| 04.122.0441.2.367                            | MAN.e FUNC.178 DELEG. SERVIÇO MILITAR   | 100 Porcentagem | 27.563,80         |
| 04.124.0441.2.009                            | MANUT ATIV AUDITORIA E CONTROLE INTERNO | 100 Porcentagem | 198.127,72        |
| TOTAL DA UNIDADE                             |                                         |                 | 7.510.432,46      |

| ÓRGÃO.....: 10 - GURUPI GABINETE DO PREFEITO |                         |                 |                   |
|----------------------------------------------|-------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA    |                         |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO               |                         | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 99.999.9999.9.001                            | RESERVA DE CONTINGENCIA | 100 Porcentagem | 1.255.599,10      |
| TOTAL DA UNIDADE                             |                         |                 | 1.255.599,10      |





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO   |                                                     |                 |                   |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO |                                                     |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                          |                                                     | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 04.122.0442.1.003                                       | EQUIP E MAT PERM SEC DE ADMINISTRACAO               | 100 Porcentagem | 293.485,50        |
| 04.122.0442.1.004                                       | EQUIP.E MAT.PERM DIR CONV LICIT CONTRATO            | 100 Porcentagem | 2.934,86          |
| 04.122.0442.1.005                                       | EQUIP.MAT.PERM.DIR.COMPRAS,PATR.E ALMOX.            | 100 Porcentagem | 7.337,14          |
| 04.122.0442.2.011                                       | MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                | 100 Porcentagem | 4.546.055,10      |
| 04.122.0442.2.012                                       | MANUT DIRET COMPRAS PATRIM E ALMOXARIFAD            | 100 Porcentagem | 380.063,75        |
| 04.122.0442.2.013                                       | MANUT DIRET CONVENIOS LICIT E CONTRATOS             | 100 Porcentagem | 441.739,73        |
| 04.122.0442.2.342                                       | CONTRIBUICAO PASEP                                  | 100 Porcentagem | 628.897,50        |
| 04.122.0442.2.467                                       | Qualif.Capacit.Serv.Sec.Administração               | 100 Porcentagem | 189.000,00        |
| 04.128.0442.2.014                                       | MANUT DA DIRET DE RECURSOS HUMANOS                  | 100 Porcentagem | 311.499,68        |
| 04.451.0464.1.503                                       | PROJ.MODERN-REFORMA MODERN DO CENTRO ADMINISTRATIVO | 100 Porcentagem | 1.100.000,00      |
| 04.451.0464.1.504                                       | PROJ.MODERN-IMPL. VÍDEO MONITORAMENTO VIAS URBANAS  | 100 Porcentagem | 180.000,00        |
| 06.181.0444.2.015                                       | ENCARGOS COM SEGURANCA PUBLICA                      | 100 Porcentagem | 3.668,61          |
| TOTAL DA UNIDADE                                        |                                                     |                 | 8.084.681,87      |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 13 - GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS    |                                                       |                 |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 05 - SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E FINANÇAS |                                                       |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                             |                                                       | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 04.129.0464.1.276                                          | Proj.Modern.-Implataç. Arquivo Físico Geral Município | 40 Porcentagem  | 800.000,00        |
| 04.123.0446.2.035                                          | MANUT DAS ATIV DA CONTABILIDADE                       | 100 Porcentagem | 209.996,92        |
| 04.123.0446.2.036                                          | MANUT SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS                  | 100 Porcentagem | 7.479.612,78      |
| 04.123.0446.2.037                                          | MANUT DAS ATIVID DA TESOURARIA                        | 100 Porcentagem | 271.236,23        |
| 04.129.0446.2.313                                          | Manutenção das ativ. da Fisc. Tributaria              | 100 Porcentagem | 12.473,15         |
| 04.123.0446.2.314                                          | Manut.das Ativid.da Divis.da Arrecadação              | 100 Porcentagem | 12.473,15         |
| 04.123.0446.2.315                                          | Manutenção das Atividades do Contencioso Fiscal       | 100 Porcentagem | 12.473,15         |
| 04.123.0446.2.316                                          | Modernização da Sec.de Planej.Finanças                | 100 Porcentagem | 877.832,79        |
| 04.123.0446.2.536                                          | PASEP                                                 | 100 Porcentagem | 1.863.400,00      |
| 04.123.0464.1.274                                          | Proj.Modern-Impl. SIG-Sist.Inform.Georreferenc..      | 40 Porcentagem  | 1.800.000,00      |
| 28.843.0447.2.038                                          | ENCARGOS COM A DIVIDA DO MUNICIPIO                    | 40 Porcentagem  | 1.264.922,54      |
| TOTAL DA UNIDADE                                           |                                                       |                 | 14.604.420,71     |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                          |                 |                   |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                                          |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                       |                                          | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 12.306.1242.2.330                                    | Manut. Alim.Escolar Creche Regular       | 100 Porcentagem | 241.500,00        |
| 12.306.1242.2.380                                    | Manut.Alimentaç.Escolar-Creche I ntegral | 100 Porcentagem | 347.369,43        |
| 12.306.1242.2.381                                    | Manut.Aliment.Escolar-Pré Esc.Integral   | 100 Porcentagem | 387.183,23        |
| 12.306.1242.2.382                                    | Manut.Alimentaç.Escolar-Pré Esc.Regular  | 100 Porcentagem | 461.178,34        |
| 12.306.1242.2.383                                    | Manut.Aliment.Esc-Ens.Fund.I,II,Integral | 100 Porcentagem | 161.899,77        |
| 12.306.1242.2.384                                    | Manut.Aliment.Esc-Ens.Fund.IeII Regular  | 100 Porcentagem | 886.898,76        |
| 12.306.1242.2.385                                    | Manut.Aliment.Escolar Ens.Fund.IeII -EJA | 100 Porcentagem | 75.175,97         |
| 12.306.1242.2.386                                    | Manut.Alimentaç.Esc.-Prog.Novo+ Educação | 100 Porcentagem | 101.606,40        |
| 12.306.1242.2.387                                    | Manut.Alimentaç.Escolar- AEE             | 100 Porcentagem | 23.567,77         |
| 12.361.1244.1.241                                    | Obra de Construção Geral Ens.Fund.I e II | 100 Porcentagem | 3.462.500,00      |
| 12.361.1244.1.242                                    | Constr.Quadr.Poliesp.Cob.Ens.Fud. I e II | 100 Porcentagem | 1.029.236,94      |
| 12.361.1244.1.243                                    | Constr.Cobert.Quadr.Esp.E.Ens.Fund.I eII | 100 Porcentagem | 302.045,76        |
| 12.361.1244.1.244                                    | Equip.Mat.Perm.p/Esc.Ens.Fundam. I e II  | 100 Porcentagem | 925.392,94        |
| 12.361.1244.1.245                                    | Constr.Seg.Comb.Inc.Pân.SPDA E.Fund. IeI | 100 Porcentagem | 351.097,56        |
| 12.361.1244.1.246                                    | Obras de Reformas Ens.Fund. I eII        | 100 Porcentagem | 757.910,16        |
| 12.361.1244.1.247                                    | Prog. Inov.Tecnológica - Ens.Fund.I e II | 100 Porcentagem | 54.941,25         |
| 12.361.1244.2.401                                    | Manutenção do Ensino Fundamental I e II  | 100 Porcentagem | 1.589.003,14      |
| 12.361.1244.2.403                                    | Manut. do Ensino Fund.II e II FUNDEB 40% | 100 Porcentagem | 86.007,41         |
| 12.361.1244.2.404                                    | Manut.Ativ.Esport.Ens.Fund. I e II       | 100 Porcentagem | 89.516,94         |
| 12.361.1244.2.406                                    | Qualif.Capacit. Prof.Ens.Fundam.I e II   | 100 Porcentagem | 87.287,81         |
| 12.361.1244.2.407                                    | Qualif.Capacit.Serv.Adm.Ens.Fund. I e II | 100 Porcentagem | 14.443,80         |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                          |                 |               |
|-------------------|------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 12.361.1244.2.468 | Pessoal e RPPS Ens.Fund.I eII FUNDEB 60% | 100 Porcentagem | 13.676.900,34 |
| 12.361.1244.2.469 | Pessoal e RPPS Ens.Fund. IeII FUNDEB 40% | 100 Porcentagem | 5.192.468,92  |
| 12.361.1244.2.470 | Pessoal e RGPS Ens.Fund.IeII FUNDEB 40%  | 100 Porcentagem | 3.805.361,44  |
| 12.361.1244.2.471 | Pessoal e RGPS Ens.Fundamental I e II    | 100 Porcentagem | 694.384,93    |
| 12.361.1244.2.495 | Pessoal e RPPS Ens.Fund. I e II          | 100 Porcentagem | 1.385.294,93  |
| 12.361.1244.2.497 | Pessoal e RGPS Ens.Fund.IeII FUNDEB 60%  | 100 Porcentagem | 5.333.900,99  |
| 12.361.1247.1.253 | Equip. Mat. Permanente Transp.Escolar    | 100 Porcentagem | 966.000,00    |
| 12.361.1247.2.427 | Manut.Transporte Escolar Gratuito        | 100 Porcentagem | 3.009.300,00  |
| 12.361.1248.1.254 | Equip. Material Permanente = SEMEG       | 100 Porcentagem | 426.781,37    |
| 12.361.1248.1.255 | Obra de Reforma da Sec.Munic.Educação    | 100 Porcentagem | 624.997,44    |
| 12.361.1248.2.428 | Manut.Sec.Munic.de Educação - SEMEG      | 100 Porcentagem | 636.360,14    |
| 12.361.1248.2.430 | Sec.Munic.de Educação FUNDEB 40% - SEMEG | 100 Porcentagem | 42.619,50     |
| 12.361.1248.2.431 | Manutenção dos Conselhos                 | 100 Porcentagem | 65.600,53     |
| 12.361.1248.2.488 | Pessoal e RPPS Pessoal Sec. Educação     | 100 Porcentagem | 299.587,14    |
| 12.361.1248.2.489 | Pessoal e RGPS Pessoal Sec. Educação     | 100 Porcentagem | 538.836,62    |
| 12.361.1248.2.490 | Pessoal e RPPS Sec. Educação FUNDEB 60%  | 100 Porcentagem | 1.751.441,42  |
| 12.361.1248.2.491 | Pessoal e RGPS Sec. Educação FUNDEB 60%  | 100 Porcentagem | 320.238,92    |
| 12.361.1248.2.492 | Pessoal e RPPS Sec. Educação FUNDEB 40%  | 100 Porcentagem | 220.288,51    |
| 12.361.1248.2.493 | Pessoal e RGPS Sec. Educação FUNDEB 40%  | 100 Porcentagem | 1.125.646,16  |
| 12.361.1249.2.434 | Premiações e Condecorações               | 100 Porcentagem | 358.456,92    |
| 12.361.1250.1.257 | Manutenção e Segurança nas Escolas       | 100 Porcentagem | 52.523,00     |
| 12.361.1250.2.437 | Aquisição de Uniforme Escolar            | 100 Porcentagem | 142.184,41    |
| 12.365.1243.1.233 | OBRAS de Reforma - Creches               | 100 Porcentagem | 267.750,00    |
| 12.365.1243.1.234 | CRECHES - Construção                     | 100 Porcentagem | 1.169.816,66  |
| 12.365.1243.1.235 | Obras de Reforma Pré-Escola              | 100 Porcentagem |               |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                              |                 |              |
|-------------------|----------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 12.365.1243.1.236 | CRECHE-Const.Seg.Comb.Incên.Pânic.e SPDA     | 100 Porcentagem | 68.250,00    |
| 12.365.1243.1.237 | Inovação Tecnológica Creche                  | 100 Porcentagem | 37.800,00    |
| 12.365.1243.1.238 | CRECHE-Equip.e Material Permanente           | 100 Porcentagem | 287.832,20   |
| 12.365.1243.1.239 | Pré-Escola - Equip.e Material Permanente     | 100 Porcentagem | 282.450,00   |
| 12.365.1243.1.240 | Inovação Tecnológica Pré-Escola              | 100 Porcentagem | 37.800,00    |
| 12.365.1243.1.263 | Obras Const.Seg.Comb.Inc.e Pânico Pré Escola | 100 Porcentagem |              |
| 12.365.1243.2.388 | Obras de Construção - Pré-Escola             | 100 Porcentagem | 145.626,05   |
| 12.365.1243.2.389 | Manut. Educação Infantil - Pré-Escola        | 100 Porcentagem | 118.455,68   |
| 12.365.1243.2.390 | Manut. Educaç. Infantil Creche               | 100 Porcentagem | 531.194,68   |
| 12.365.1243.2.391 | Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40%    | 100 Porcentagem | 86.758,66    |
| 12.365.1243.2.393 | Manut.Educ.Infantil Pré-Escola               | 100 Porcentagem | 762.456,05   |
| 12.365.1243.2.395 | CRECHES - Qualific.Capacit.Professores       | 100 Porcentagem | 4.725,00     |
| 12.365.1243.2.396 | Pré-Escola Qualific.Capacit.Professores      | 100 Porcentagem | 6.562,50     |
| 12.365.1243.2.398 | CRECHES - Qualific.Capacit.Serv.Administ     | 100 Porcentagem | 5.799,15     |
| 12.365.1243.2.399 | Pré-Escola - Qualific.Capacit.Serv.Admi      | 100 Porcentagem | 3.701,25     |
| 12.365.1243.2.472 | Pessoal e RPPS Educ. Infantil Creche         | 100 Porcentagem | 132.332,90   |
| 12.365.1243.2.473 | Pessoal e RGPS Educ. Infantil Creche         | 100 Porcentagem | 191.852,07   |
| 12.365.1243.2.474 | Pessoal e RPPS Educ. Infantil Pre-Escola     | 100 Porcentagem | 209.051,27   |
| 12.365.1243.2.475 | Pessoal e RGPS Educ. Infantil Pre-Escola     | 100 Porcentagem | 249.445,79   |
| 12.365.1243.2.476 | Pessoal e RPPS Ed.Infantil Creche FUNDEB 60% | 100 Porcentagem | 3.020.806,66 |
| 12.365.1243.2.477 | Pessoal e RGPS Ed.Infantil Creche FUNDEB 60% | 100 Porcentagem | 1.395.564,16 |
| 12.365.1243.2.478 | Pessoal e RPPS Ed.Infantil Creche FUNDEB 40% | 100 Porcentagem | 1.062.297,08 |
| 12.365.1243.2.479 | Pessoal e RGPS Ed.Infantil Creche FUNDEB 40% | 100 Porcentagem | 749.363,40   |
| 12.365.1243.2.480 | Pessoal e RPPS Ed.Infant.Pré-Esc. FUNDEB 60% | 100 Porcentagem | 1.076.889,16 |
| 12.365.1243.2.481 | Pessoal e RGPS Ed.Infant.Pré-Esc. FUNDEB 60% | 100 Porcentagem | 1.151.964,16 |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                              |                 |                      |
|-------------------|----------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 12.365.1243.2.482 | Pessoal e RPPS Ed.Infant.Pré-Esc. FUNDEB 40% | 100 Porcentagem | 984.651,18           |
| 12.365.1243.2.483 | Pessoal e RGPS Ed.Infant.Pré-Esc. FUNDEB 40% | 100 Porcentagem | 659.184,19           |
| 12.366.1245.1.248 | Equip.Mat.Perm.Educ.Jov.Adultos              | 100 Porcentagem | 15.074,85            |
| 12.366.1245.2.410 | Manut.Educação de Jovens e Adultos           | 100 Porcentagem | 53.989,01            |
| 12.366.1245.2.420 | Qualif.Capac.Prof.Ed.Jov.Adult.Fund.Iell     | 100 Porcentagem | 5.809,91             |
| 12.366.1245.2.421 | Prog.Inovação Tecnológica na EJA             | 100 Porcentagem | 78.614,70            |
| 12.366.1245.2.484 | Pessoal e RGPS Educ.Jovens e Adultos         | 100 Porcentagem | 184.573,81           |
| 12.366.1245.2.498 | Pessoal e RPPS Educ.Jovens e Adultos         | 100 Porcentagem | 652.847,30           |
| 12.367.1246.1.251 | Obra de Constr.de Acessibilidade             | 100 Porcentagem | 157.108,59           |
| 12.367.1246.1.252 | Equip.Mat.Permanente Educação Especial       | 100 Porcentagem | 7.946,67             |
| 12.367.1246.2.423 | Manutenção da Educação Especial              | 100 Porcentagem | 93.504,71            |
| 12.367.1246.2.425 | Qualif.Capacitação de Prof.Educ.Especial     | 100 Porcentagem | 6.674,27             |
| 12.367.1246.2.426 | Programa de Inovação Tec. Educ. Especial     | 100 Porcentagem | 14.381,03            |
| 12.367.1246.2.485 | Pessoal e RGPS Educa.Especial FUNDEB 60%     | 100 Porcentagem | 428.498,74           |
| 12.367.1246.2.486 | Pessoal e RPPS Educ.Especial FUNDEB 40%      | 100 Porcentagem | 221.821,66           |
| 12.367.1246.2.487 | Pessoal e RGPS Educ.Especial FUNDEB 40%      | 100 Porcentagem | 280.464,16           |
| 12.367.1246.2.499 | Pessoal e RPPS Educ. Especial FUNDEB 60%     | 100 Porcentagem | 763.551,35           |
|                   | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                      |                 | <b>69.770.177,67</b> |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                                                              |                                   |                      |                          |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------------------|
| <b>ÓRGÃO.....: 15 - GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO</b> |                                   |                      |                          |
| <b>UNIDADE....: 01 - SECRETARIA DO IDOSO</b>                 |                                   |                      |                          |
| <b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO</b>                        |                                   | <b>METAS FÍSICAS</b> | <b>METAS FINANCEIRAS</b> |
| 08.241.0841.2.057                                            | MANUT.DAS ATIV.DE ASSIST.AO IDOSO | 100 Porcentagem      | 459.522,77               |
|                                                              | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>           |                      | <b>459.522,77</b>        |





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                                                       |                                      |                 |                      |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|----------------------|
| ÓRGÃO.....: 19 - GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO   |                                      |                 |                      |
| UNIDADE....: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO |                                      |                 |                      |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                        |                                      | METAS FÍSICAS   | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 24.131.0445.2.074                                     | MANUT.DA ASSES.DE COMUNICACAO SOCIAL | 100 Porcentagem | 3.269.174,28         |
|                                                       | TOTAL DA UNIDADE                     |                 | 3.269.174,28         |





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA   |                                          |                 |                   |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |                                          |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                           |                                          | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 15.451.0673.1.128                                        | Construção e Reparos de Pontes           | 100 Porcentagem | 381.150,00        |
| 15.451.0673.1.129                                        | Construção de Bueiros                    | 100 Porcentagem | 84.000,00         |
| 15.451.0673.1.130                                        | Construção de Meio Fio                   | 100 Porcentagem | 178.500,00        |
| 15.451.0673.1.131                                        | Construção de Calçadas                   | 100 Porcentagem | 1.232.500,00      |
| 15.451.0673.1.132                                        | Confecç. de Prod.de Artefatos de Cimento | 100 Porcentagem | 330.500,00        |
| 15.451.0673.1.133                                        | Obras Infraest.e Melhor.Urbanas em Geral | 100 Porcentagem | 2.678.113,25      |
| 15.451.0673.1.134                                        | Obras com Ciclovias e ou Ciclofaixas     | 100 Porcentagem | 380.000,00        |
| 15.451.0673.1.135                                        | Obras c/Parques, Praç.Canteiros Centrais | 100 Porcentagem | 1.577.483,15      |
| 15.451.0673.1.217                                        | CONST.DE ABRIGO NOS PONTOS DE onibus col | 100 Porcentagem | 404.545,00        |
| 15.451.0674.2.466                                        | Pintura de Meio Fio                      | 100 Porcentagem | 102.532,50        |
| 15.452.0667.1.118                                        | Pontos de Iluminaç.Publica - Implantação | 100 Porcentagem | 340.000,00        |
| 15.452.0667.2.076                                        | MANUT.GERAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA           | 100 Porcentagem | 3.250.001,52      |
| 15.452.0668.1.119                                        | Preparação de Base para pavimentação     | 100 Porcentagem | 660.000,00        |
| 15.452.0668.2.078                                        | MANUT DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS      | 100 Porcentagem | 2.072.463,80      |
| 15.452.0668.2.449                                        | Conserv.de Vias Urbanas não Pavimentadas | 100 Porcentagem | 110.000,00        |
| 15.452.0668.2.451                                        | Dessassoreamento dos córregos e Canais   | 100 Porcentagem | 126.000,00        |
| 15.452.0669.1.120                                        | Recup.Malha Viár.Revest. Lama Asfáltica  | 100 Porcentagem | 1.680.000,00      |
| 15.452.0669.2.452                                        | Operação Tapa Buraco                     | 100 Porcentagem | 1.050.000,00      |
| 15.452.0669.2.465                                        | Manut.Geral Paviment.Vias Lograd.Urbanos | 100 Porcentagem | 3.192.995,00      |
| 15.452.0671.1.122                                        | Renov.Frota Veíc.Caminh.Máq.Equipamentos | 100 Porcentagem | 1.680.000,00      |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                             |                 |               |
|-------------------|---------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 15.452.0671.1.123 | Reforma e Ampliação dos Próprios Municip    | 100 Porcentagem | 2.154.852,72  |
| 15.452.0671.2.075 | MANUT.SEC.INFRA-ESTRUTURA EM GERAL          | 100 Porcentagem | 6.405.800,67  |
| 15.452.0671.2.079 | MANUT DE CEMITERIOS MUNICIPAIS              | 100 Porcentagem | 17.952,16     |
| 15.452.0671.2.453 | Qualif.Capac.Serv.Púb.da Infraestrutura     | 100 Porcentagem | 136.500,00    |
| 15.452.0674.2.077 | MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA               | 100 Porcentagem | 7.528.144,93  |
| 15.452.0674.2.456 | Implantação da Coleta Seletiva              | 100 Porcentagem | 378.000,00    |
| 15.452.0674.2.457 | Execuç.de Capinas nas vias e Logradouros    | 100 Porcentagem | 33.069,12     |
| 15.452.0674.2.459 | Criação de Entrep.de Entulhos e Galhadas    | 100 Porcentagem | 94.000,00     |
| 17.452.0674.1.136 | Ampliação do Aterro Sanitário               | 100 Porcentagem | 510.000,00    |
| 26.125.0672.2.010 | MANUT DO DEPTO DE TRANSITO -DMT             | 100 Porcentagem | 2.197.595,40  |
| 26.452.0672.1.124 | Renovação da Frota do Transporte            | 100 Porcentagem | 110.000,00    |
| 26.452.0672.1.125 | Implant.Sist.Operacional Estacionamento     | 100 Porcentagem | 105.000,00    |
| 26.452.0672.1.126 | Ampliação da Central Semafórica             | 100 Porcentagem | 220.000,00    |
| 26.452.0672.1.127 | Projeto de Engenh.de tráfego e de campo     | 100 Porcentagem | 330.000,00    |
| 26.452.0672.2.454 | Imp.Recup.Sinaliz.Vert.Vias Púb.(Placas)    | 100 Porcentagem | 283.500,00    |
| 26.452.0672.2.455 | Imp.Recup.SinalizaçãoVert.Vias Públicas     | 100 Porcentagem | 213.973,46    |
| 26.781.0670.1.121 | Ampliação do Aeroporto Jacinto Nunes        | 100 Porcentagem | 44.467,50     |
| 26.781.0670.2.080 | MANUT.DO AEROPORTO JACINTO NUNES            | 100 Porcentagem | 425.340,10    |
| 26.782.0668.2.081 | CONSERV.DAS ESTRADAS VICINAIS               | 100 Porcentagem | 290.043,50    |
| 26.782.0669.1.207 | Pavimentação com revestimento em TSD        | 100 Porcentagem | 1.667.722,96  |
| 26.782.0669.1.501 | Pavimentação – Programa Avançar Cidades     | 100 Porcentagem | 20.000.000,00 |
| 26.782.0464.1.502 | QUALIFICAÇÃO VIÁRIA – PAVIMENTAÇÃO          | 100 Porcentagem | 1.120.000,00  |
| 17.452.0674.2.550 | MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI        | 100 Porcentagem | 3.055.000,00  |
| 17.452.0674.2.551 | RENOVAÇÃO DE FROTA – SANEAMENTO             | 100 Porcentagem | 800.000,00    |
| 17.452.0674.2.552 | CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES – SANEAMENTO | 100 Porcentagem | 363.000,00    |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                                        |                 |                      |
|-------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 17.452.0674.2.553 | CONSTRUÇÃO DE BUEIRO – SANEAMENTO                      | 100 Porcentagem | 80.000,00            |
| 17.452.0674.2.554 | CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS – SANEAMENTO         | 100 Porcentagem | 170.000,00           |
| 17.452.0674.2.555 | CONFEÇÕES DE ARTEF. DE CONCRETO – SANEAMENTO           | 100 Porcentagem | 205.000,00           |
| 17.452.0674.2.556 | DESASSOREAMENTO CORREGOS E CANAIS – SANEAMENTO         | 100 Porcentagem | 120.000,00           |
| 17.452.0674.2.557 | IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA – SANEAMENTO            | 100 Porcentagem | 150.000,00           |
| 17.452.0674.2.558 | EXECUÇÃO CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS – SANEAMENTO     | 100 Porcentagem | 32.000,00            |
| 17.452.0674.2.559 | CRIAÇÃO DE ENTREP. DE ENTULHOS E GALHADAS – SANEAMENTO | 100 Porcentagem | 90.000,00            |
|                   | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                |                 | <b>70.841.746,74</b> |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 22 - GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO |                                                    |                 |                   |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 11 - SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO  |                                                    |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                         |                                                    | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 13.392.1341.1.281                                      | Revit.Infraestr.Centro Cult.Mauro Cunha            | 60 Porcentagem  | 417.564,50        |
| 13.392.1341.2.071                                      | Manutenção da Coordenação Cultural e Turismo.      | 25 Porcentagem  | 599.696,48        |
| 13.392.1341.2.072                                      | Apoio a Difusão Cultural da Comunidade             | 24 Porcentagem  | 235.125,43        |
| 13.392.1341.2.073                                      | Festividades e Comemorações Culturais              | 24 Porcentagem  | 1.819.424,72      |
| 13.392.1341.2.351                                      | Manut.e Publ.Editais - Premiaç.Artísticos          | 23 Porcentagem  | 121.550,00        |
| 13.392.1341.2.375                                      | JUNHO TEM Arraiá da Amiz.e Itinerantes             | 100 Porcentagem | 200.385,50        |
| 13.392.1341.2.376                                      | Eventos Culturais e Religiosos                     | 100 Porcentagem | 203.915,25        |
| 13.392.1341.2.377                                      | Cidadania Através da Música - Escola Música e Vida | 100 Porcentagem | 42.000,00         |
| 23.695.2341.1.055                                      | Construção de Portais Turísticos                   | 100 Porcentagem | 190.729,06        |
| 23.695.2341.1.056                                      | Implantação do Centro de Convenções                | 100 Porcentagem | 848.808,52        |
| 23.695.2341.1.060                                      | ReesT do Centro de Comer Prod Artesanal            | 100 Porcentagem | 195.610,01        |
| 23.695.2341.2.031                                      | Desenvolvimento da Infraestrutura Turística        | 24 Porcentagem  | 84.043,58         |
| 23.695.2341.2.032                                      | Apoio e Fomento ao Turismo                         | 24 Porcentagem  | 470.577,32        |
| 23.695.2341.2.033                                      | Divulgação e Promoção do Turismo                   | 24 Porcentagem  | 133.069,00        |
| TOTAL DA UNIDADE                                       |                                                    |                 | 5.562.499,37      |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 23 - GURUPI SEC MUNIC PROD COOPER E M AMBIENT |                                            |                 |                   |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 03 - SEC MUNIC. PROD. COOPER E MEIO AMBIENTE |                                            |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                            |                                            | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 18.541.1841.2.020                                         | Manut.Unid. de Conserv.do Uso Sustentáveis | 100 Porcentagem | 127.061,13        |
| 18.541.1841.2.021                                         | Mant.Conserv.Proteção Integral             | 100 Porcentagem | 133.111,66        |
| 18.541.1841.2.332                                         | Manut.de Parques Urbanos                   | 100 Porcentagem | 97.690,03         |
| 18.541.1841.2.333                                         | Manut.Áreas Verdes Complemento Urbano      | 100 Porcentagem | 91.323,78         |
| 18.541.1841.2.334                                         | Manut.Áreas Preserv. Permanente APP        | 100 Porcentagem | 174.817,41        |
| 18.541.1841.2.335                                         | Manut.Áreas de Reserv. Legal Zona Rural    | 100 Porcentagem | 112.663,47        |
| 18.541.1841.2.336                                         | Georreferenc.Diagnóst. das Nascentes       | 100 Porcentagem | 139.963,47        |
| 18.541.1841.2.503                                         | Catologar Nascentes                        | 100 Porcentagem | 139.968,72        |
| 18.541.1841.2.528                                         | Ações de Coleta Seletiva                   | 100 Porcentagem | 81.375,00         |
| 18.541.1841.2.529                                         | Treinamento e Capacit.de Servidores        | 100 Porcentagem | 85.005,00         |
| 18.541.1842.1.007                                         | OBRAS,INST.EQUIP.DA SEC.MEIO AMBIENTE      | 100 Porcentagem | 234.359,16        |
| 18.541.1842.2.018                                         | MANUT DAS ATIV DO MEIO AMBIENTE            | 100 Porcentagem | 489.502,84        |
| 18.541.1842.2.019                                         | PRESERV.COMB INCEND.E QUEIMADAS            | 100 Porcentagem | 113.340,69        |
| 18.541.1842.2.023                                         | PREVENCAO E COMBATE A SECA                 | 100 Porcentagem | 73.371,38         |
| 18.542.1842.2.501                                         | Licenciamento Ambiental                    | 100 Porcentagem | 335.353,75        |
| 18.542.1842.2.527                                         | Manutenção do Residos Sólidos              | 100 Porcentagem | 210.171,44        |
| 18.543.1841.2.324                                         | Demarc.Áreas p/Criação Unid.Conservação    | 100 Porcentagem | 207.441,04        |
| 18.543.1841.2.530                                         | Preservação e Conserv.Ambiental            | 100 Porcentagem | 86.574,74         |
| 18.543.1842.2.500                                         | Recuperação de áreas Degradadas            | 100 Porcentagem | 134.576,68        |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                                                 |                 |              |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 18.544.1842.1.008 | Dessassoriamento de Córregos                                    | 100 Porcentagem | 120.876,93   |
| 18.544.1842.1.009 | Revitalização do leito dos Córregos                             | 100 Porcentagem | 109.972,27   |
| 20.122.2041.2.016 | MANUTENCAO DA SEC DE PRODUCAO                                   | 100 Porcentagem | 1.427.637,32 |
| 20.601.2041.2.520 | Manut.Feiras do Produtor                                        | 100 Porcentagem | 100.800,00   |
| 20.601.2041.2.521 | Equipamentos p/Patrolha Mecanizada                              | 100 Porcentagem | 840.000,00   |
| 20.601.2041.2.522 | Manut.de Poços Artesianos                                       | 100 Porcentagem | 47.250,00    |
| 20.601.2041.2.523 | Política Apoio Escoam.da Produção Rural                         | 100 Porcentagem | 63.000,00    |
| 20.601.2041.2.524 | Apoio aos Recursos Hídricos Prod. Rural                         | 100 Porcentagem | 52.500,00    |
| 20.601.2041.2.526 | Manut.Conselho Desenv.Rural Sustentável                         | 100 Porcentagem | 6.300,00     |
| 20.601.2043.2.525 | Capacitação dos Produtores                                      | 100 Porcentagem | 10.500,00    |
| 20.602.2041.1.213 | CONST.DE abat.ou sim.mun.p/peixes e AVES                        | 100 Porcentagem | 176.000,00   |
| 20.602.2041.2.024 | CONTR E PREV SANID.ANIMAL E VEGETAL                             | 100 Porcentagem | 116.660,50   |
| 20.602.2043.2.025 | APOIO E FOM. DES NA AGRICULTURA                                 | 100 Porcentagem | 438.524,66   |
| 20.604.2043.1.271 | Manut.SIM - Serv.Insp. Municipal                                | 100 Porcentagem | 84.000,00    |
| 20.605.2041.1.082 | Ampliação do CEASA                                              | 100 Porcentagem | 245.127,09   |
| 20.605.2041.1.329 | Revitalização da Feira da Rua 7                                 | 100 Porcentagem | 1.159.058,41 |
| 20.605.2041.2.026 | MANUT ATIVID CENTRO DE ABASTECIMENTO                            | 100 Porcentagem | 676.040,42   |
| 20.605.2041.2.027 | MANUT LAVOUR.e HORT.COMUNITARIAS                                | 100 Porcentagem | 209.907,29   |
| 20.605.2041.2.028 | MANUT PROG DESENV AGRIC.FAMILIAR                                | 100 Porcentagem | 329.225,15   |
| 20.605.2041.2.321 | MAN.E CONSERVACAO DE MAQUINAS                                   | 100 Porcentagem | 259.363,12   |
| 20.605.2041.1.268 | Equip. p/ Estrut Laborat. Área Agroindustrial                   | 100 Porcentagem | 800.000,00   |
| 20.605.2041.1.269 | Implant. Centros Comerc. Produtos Agrícolas                     | 100 Porcentagem | 600.000,00   |
| 20.605.2241.2.341 | Revitaliz. Centro de Comercialização Produtos Agrícolas (Rua 7) | 100 Porcentagem | 100.882,97   |
| 22.661.2241.1.264 | Const.do Painei Entrada do PAIG                                 | 100 Porcentagem |              |
| 22.661.2241.2.502 | Implantação do Núcleo Moveleiro                                 | 100 Porcentagem | 14.530,17    |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                   |                                         |                 |                      |
|-------------------|-----------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 22.662.2241.2.029 | AMPL REVITALIZ MANUT AREAS INDUSTRIAIS  | 100 Porcentagem | 84.377,10            |
| 22.662.2241.2.326 | MAN. DA SALA DO EMPREENDEDOR            | 100 Porcentagem | 88.045,65            |
| 23.691.2044.2.030 | REVITAL E MANUT MERC,CAMELODR E FEIRA   | 100 Porcentagem | 105.054,47           |
| 23.691.2241.2.325 | DIVULG. PROMOÇÃO da IND. e COMÉRCIO     | 100 Porcentagem | 99.281,56            |
| 23.691.2241.2.353 | CRIAÇ.INCENT.AO POLO CONFECÇ. DE GURUPI | 100 Porcentagem | 306.130,00           |
| 26.782.2641.2.034 | CONSERV MANUT ESTRAD VICINAIS RURAIS    | 100 Porcentagem | 278.811,23           |
|                   | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                 |                 | <b>12.017.527,70</b> |





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 24 - GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO |                                        |                 |                   |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 08 - SECRET MUNIC DE DESENV URBANO       |                                        |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                        |                                        | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 16.122.1641.2.070                                     | MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE HABITACAO | 100 Porcentagem | 1.696.184,84      |
| 16.482.1641.1.205                                     | CONST. E AMPL.CASAS POPULARES URBANAS  | 100 Porcentagem | 66.550,00         |
| 16.482.1641.1.261                                     | PROMOVER REGUL.FUNDIÁRIA URBANA        | 100 Porcentagem | 1.557.700,00      |
| 16.482.1641.1.262                                     | PROM.MOBILID.ACESSIB.URBANA            | 100 Porcentagem | 605.000,00        |
| 18.541.1841.1.280                                     | Obra de Construção do Parque Linear    | 1 Unidade       | 100.000,00        |
| 18.541.1841.2.352                                     | MANUT. DE PARQUES LINEARE              | 100 Porcentagem | 71.400,00         |
|                                                       | TOTAL DA UNIDADE                       |                 | 4.096.834,84      |





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 26 - GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE |                                           |                 |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 01 - SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE     |                                           |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                        |                                           | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 27.812.1251.1.258                                     | Obras Reforma Espaç.Esportivos e de Lazer | 100 Porcentagem | 184.800,00        |
| 27.812.1251.1.259                                     | Obras Const.Espaços Esportivo e de Lazer  | 2 Unidades      | 342.010,00        |
| 27.812.1251.1.260                                     | Equip.Mat.Permanente Juv.Esporte          | 100 Porcentagem | 151.005,00        |
| 27.812.1251.2.438                                     | Manut. Geral da Sec.de Juvent.e Esportes  | 100 Porcentagem | 201.079,20        |
| 27.812.1251.2.442                                     | Premiação e Condec.Juvent.e Esportes      | 10 Unidades     | 120.982,38        |
| 27.812.1251.2.504                                     | Manut.Ativ.e Proj.Voltados p/Juv.Esporte  | 10 Unidades     | 118.369,12        |
| 27.812.1251.2.505                                     | Fundo Municipal do Esporte                | 100 Porcentagem | 58.121,51         |
| 27.812.1251.2.506                                     | Pessoal e RPPS Sec.Juventude e Esportes   | 100 Porcentagem | 66.727,50         |
| 27.812.1251.2.507                                     | Pessoal e RGPS Secr.Juventude e Esportes  | 100 Porcentagem | 312.375,00        |
| 27.812.1251.2.535                                     | Mant.Projeto Iniciação Esportiva          | 100 Porcentagem | 50.000,00         |
| TOTAL DA UNIDADE                                      |                                           |                 | 1.605.469,71      |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 28 - SECRET MUNIC DE CIENCIA E TECNOL E INOV         |                                          |                 |                      |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| UNIDADE....: 01 - SECRETARIA MUNIC DE CIENCIA, TECNOL E INOVAÇÃO |                                          |                 |                      |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                                   |                                          | METAS FÍSICAS   | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 19.122.0448.2.508                                                | Manut.Sec.Ciência, Tecnologia e Inovação | 100 Porcentagem | 863.561,79           |
| 19.122.0448.2.510                                                | Manutenção do INOVA Gurupi               | 100 Porcentagem | 105.000,00           |
| 19.572.0448.1.270                                                | Implantação da Cidade Tecnológica        | 100 Porcentagem | 141.657,40           |
|                                                                  | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                  |                 | <b>1.110.219,19</b>  |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO.....: 29 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI  |                                           |                 |                   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE....: 01 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI |                                           |                 |                   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                            |                                           | METAS FÍSICAS   | METAS FINANCEIRAS |
| 18.541.1841.2.359                                         | PROTEÇ.BIOD.EST.USO SUST. REC.NATURAIS    | 100 Porcentagem | 24.200,00         |
| 18.542.1841.2.358                                         | IMPL.SIST.INFORM. CADAST. AMB. SICA E CAR | 100 Porcentagem | 44.650,00         |
| 18.542.1841.2.360                                         | GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS E QUIMICOS     | 100 Porcentagem | 65.100,00         |
| 18.542.1841.2.361                                         | EDUCACAO AMBIENTAL                        | 100 Porcentagem | 24.200,00         |
| 18.542.1841.2.362                                         | GESTAO, FORTALEC.DESENVOLV.INSTITUC.      | 100 Porcentagem | 12.100,00         |
| 18.542.1841.2.363                                         | EXECUÇÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS          | 100 Porcentagem | 128.100,00        |
| 18.543.1841.2.366                                         | APOIO AÇ.EST.INOV.TECNOL.PROT.AMB.e Out.  | 100 Porcentagem | 59.325,00         |
| 18.543.1841.2.531                                         | Manutenção de Controle Ambiental          | 100 Porcentagem | 92.150,00         |
|                                                           | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                   |                 | <b>449.825,00</b> |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                                                                       |                                           |                      |                              |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| <b>ÓRGÃO.....: 30 - FUNDO MUNIC DOS DIR CRIANÇA E ADOLESC</b>         |                                           |                      |                              |
| <b>UNIDADE....: 01 - FUNDO MUNICIPAL DESENV CRIANÇA E ADOLESCENTE</b> |                                           |                      |                              |
| <b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO</b>                                 |                                           | <b>METAS FÍSICAS</b> | <b>METAS<br/>FINANCEIRAS</b> |
| 08.243.0841.2.058                                                     | ACOES AMP.E PROT.CRIANÇA E ADOLESCENTE    | 100 Porcentagem      | 384.516,68                   |
| 08.243.0841.2.059                                                     | MANUT.CON.S.DIREI.DA CRIAN E ADOLES-CMDCA | 100 Porcentagem      | 34.639,29                    |
|                                                                       | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                   |                      | <b>419.155,97</b>            |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                                                     |                                          |                 |                      |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| ÓRGÃO.....: 31 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FMAD  |                                          |                 |                      |
| UNIDADE....: 01 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FMAD |                                          |                 |                      |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                      |                                          | METAS FÍSICAS   | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 08.244.0841.2.064                                   | ACOES DE COMBATE - DROGAS E INTORPECENTE | 100 Porcentagem | 112.932,04           |
|                                                     | TOTAL DA UNIDADE                         |                 | 112.932,04           |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                                                         |                                         |                      |                              |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| <b>ÓRGÃO.....: 32 - FUNDO MUNIC DE APOIO A CULTURA</b>  |                                         |                      |                              |
| <b>UNIDADE....: 01 - FUNDO MUNIC DE APOIO A CULTURA</b> |                                         |                      |                              |
| <b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO</b>                   |                                         | <b>METAS FÍSICAS</b> | <b>METAS<br/>FINANCEIRAS</b> |
| 13.392.1341.2.534                                       | Fomento a Produção Artística e Cultural | 100 Porcentagem      | 112.671,63                   |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                 |                                         |                      | <b>112.671,63</b>            |



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                                                      |                               |                |                      |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------|
| ÓRGÃO.....: 33 - FUNDO MUNICIPAL DA CAMARA MUNICIPAL |                               |                |                      |
| UNIDADE....: 01 - Fundo Munic. Câmara Municipal      |                               |                |                      |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO                       |                               | METAS FÍSICAS  | METAS<br>FINANCEIRAS |
| 01.031.0141.1.283                                    | Fundo Munic. Câmara Municipal | 25 Porcentagem | 1.622.891,37         |
| TOTAL DA UNIDADE                                     |                               |                | 1.622.891,37         |
| TOTAL GERAL                                          |                               |                | 380.437.206,54       |